



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 403/2007.

Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Público do Cismae/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – aprovada em Assembléia Geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada pelo Município de ÂNGULO, Estado do Paraná, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - Cismae/PR - devidamente aprovadas em Assembléia Geral realizada em 22 de junho de 2007, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterada a personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – Cismae/PR – de pessoa jurídica de direito privado para pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º - Ficam aprovadas as demais alterações inseridas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio, conforme os textos aprovados em 22 de junho de 2007, inclusive o ingresso de outros Municípios não-subscritores do Protocolo de Intenções, os quais ficam desde já autorizados a ingressar no Consórcio, por deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no *caput*, fica a Diretoria Executiva responsável pela respectiva alteração no contrato, ficando desde já homologadas as suas decisões com relação ao ingresso de municípios não-subscritores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de Novembro de 2007.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal